

“Sessões” pagas mesmo no recesso

Na linguagem da burocracia legislativa chamam-se sessões extraordinárias aquelas que se repetem diariamente, e pelas quais são remunerados adicionalmente — com cerca de Cr\$ 40 mil por sessão, correspondente a determinada porcentagem dos subsídios ou salários — tanto os deputados e senadores como os funcionários do Congresso, indistintamente, do contínuo do gabinete até o porteiro, passando pelo motorista e, claro, os jornalistas que ocupam cargos também indevidamente em alguns setores. As sessões extraordinárias repetem-se com freqüência natural e decorrente de acúmulos de projetos a serem apreciados. Mas isso acontece somente no exercício legislativo. Nos meses de recesso parlamentar — dezembro, janeiro, fevereiro e julho — as sessões extraordinárias — que então poderiam ser chamadas de extra-remuneradas — são pagas por ato da Mesa do Senado, considerando-se as sessões realizadas no exercício.

O exemplo não poderia ser mais recente: em janeiro deste ano de 1985 serão “realizadas”, ou melhor, pagas, 111 sessões extraordinárias. Como se sabe, o Congresso está em recesso. Tais estratégias burocráticos e administrativos é que permitem a multiplicação dos salários até 4 ou 5

vezes, e chega ao ápice quando um contínuo de gabinete de senador, possivelmente contratado com a função mais nobre de técnico em alguma coisa, ganha salário mensal superior a Cr\$ 7 milhões mensais, enquanto um motorista chega a ganhar mais de Cr\$ 4 milhões. Isso se chama oficialmente “gratificação especial de desempenho”, mesmo nos meses em que não há desempenho. É de notar que o índice de renda per capita do Congresso Nacional deve ser um dos mais elevados do mundo, se o IBGE resolvesse fazer uma pesquisa interna. Mas isso é impossível, como de resto tais abusos acontecem, e os parlamentares sérios reconhecem, porque os gastos do Legislativo nunca sofreram restrições do Tribunal de Contas da União.

Outra curiosidade nesse terreno à parte da realidade brasileira é com relação à efetiva disposição para o trabalho, ou não, de seus milhares de funcionários. Na verdade, não há espaço físico para que todos compareçam às instalações do Congresso, e por isso estabeleceu-se informalmente o sistema de divisão por grupos, nos gabinetes parlamentares e nos diversos departamentos: uma turma comparece de manhã e a outra à tarde. Também não seria correto su-

por que o poder dos parlamentares é superior ao dos burocratas: chefes de departamento ou sessões podem limitar os senadores ou deputados, inclusive por manobras que impedem a inclusão de seus nomes nas listas para discursos em plenário. O falecido senador baiano Aloísio de Carvalho Filho é lembrado como a última voz a se levantar em favor da reorganização administrativa e funcional do Congresso, em 1966, de modo a evitar a repetição de abusos e atos de compadrio em detrimento da moral da instituição. Mas a tentativa de reforma administrativa começou na prática com o falecido senador Petrônio Portella, em 1972, a pretexto de equiparar o Legislativo com o Executivo nos aspectos jurídicos, técnicos e políticos. Por essa época já era grande o número de pedidos de emprego desviados do Executivo, então sob vigilância ou para permitir uma falsa iamagem de moralidade. O atendimento possível era canalizado para o Congresso, um poder submisso e já historicamente viciado com o clientelismo político, principalmente através dos representantes do Nordeste, onde o caciquismo e o apadrinhamento estimulam o hábito de o eleitor procurar seu representante no Parlamento em busca de emprego.